CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JARDEL ALVES MESQUITA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Matias Olímpio – PI, data de nascimento 07/01/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2263702, expedida por ssp/PI em 07/07/2001 e CPF: nº 003.940.023-93, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na RUA JOSE PEREIRA BEZERRA, nº 332, PASSAGEM DAS PEDRAS, CEP: 64600-421;

RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Matias Olímpio – PI, data de nascimento 08/10/1961, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0621564820172, expedida por ssp/MA em 21/05/2017 e CPF: n° 033.576.658-75, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida - MA, na AVENIDA GETULIO VARGAS, n° 551, CENTRO, CEP: 65560-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: J A MÉSQUITA & R N A MESQUITA LTDA, e usará a expressão MESQUITA MOVEIS PLANEJADOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE PEREIRA BEZERRA, nº 332, ANEXO A, PASSAGEM DAS PEDRAS, Picos - PI, CEP: 64600421.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DESIGN DE PRODUTO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DESIGN DE PRODUTO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

CNAE Nº 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 29/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%	
JARDEL ALVES MESQUITA	40000	40.000,00	50,00	
RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA	40000	40.000,00	50,00	
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00	

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JARDEL ALVES MESQUITA, RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituíndo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, Il da Lei n° 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA

CLÁUSULA XIV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Picos - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos - Pl, 29 de dezembro de 2020

JARDEL ALVES MESQUITA Sócio/Administrador RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	CPF Nome		
00394002393	JARDEL ALVES MESQUITA		
03357665875	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA		



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 15:08 SOB N° 22200545157.
PROTOCOLO: 200692488 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100139564. CNPJ DA SEDE: 40338759000101.
NIRE: 22200545157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESATERIQUE 1 de 8 LIMITADA - J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA.

IARDEL ALVES MESQUITA, brasileiro, casado sob-regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Matias Olímpio-PI, em 07/01/1983, portador da Cédula de Identidade RG N° 2.263.702, expedida pela SSP/PI e CPF N° 003.940.023-93, residente e domiciliado na cidade de Picos/PI, na Rua Jose Pereira Bezerra, 332, Bairro Passagem das Pedras, CEP 64.600-421, e RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA, brasileiro, divorciado, empresário, nascida na cidade de Matias Olímpio-PI, em 08/10/1961, portador da Cédula de Identidade RG N° 0621564820172, expedida pela SSP/MA e CPF 033.576.658-75, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida - MA, na Avenida Getúlio Vargas, 551, Bairro Centro, CEP 65.560-000; únicos sócios da sociedade empresaria J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA, com sede social na cidade de Picos-PI na Rua Sitonho Dantas, 1651, Catavento, CEP 64.607-330, inscrita no CNPJ N° 40.338.759/0001-01, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE n° 22200545157, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração e consolidação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I

A sociedade empresária girará sob a Firma Social de <u>J ALVES MESQUITA LTDA.</u>

CLÁUSULA II

O sócio <u>RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA</u> se retira da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital totalmente integralizada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio <u>JARDEL ALVES MESQUITA</u>, acima qualificado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁTERA 2 de 8 LIMITADA - J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA.

CLAUSULA III

O sócio <u>RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA</u> que cede e transfere suas quotas, declara haver recebido a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do sócio <u>JARDEL ALVES MESQUTA</u>, acima qualificado, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade referente às suas quotas cedidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA IV

Com as transferências das quotas, o capital social da <u>SOCIEDADE EMPRESÁRIA</u> <u>LIMITADA – J ALVES MESQUITA LTDA</u>, que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, fica dividido da seguinte forma:

a) <u>JARDEL ALVES MESQUITA</u>, n.º de quotas 80.000 (oitenta mil), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representando 100% do capital.

CLAUSULA V

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, <u>JARDEL ALVES MESQUITA</u>, devidamente qualificado neste instrumento, que assina isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÂTÉRIA 3 de 8 LIMITADA - J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA.

inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA VI

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO</u> SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob a Firma social de J ALVES MESQUITA LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE

A sociedade empresária tem sua sede na Rua Sitonho Dantas, nº 1651, Bairro Catavento, na cidade de Picos/PI, CEP 64.607-330.

CLAUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objetos sociais: CNAE 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; CNAE 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário; CNAE 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; CNAE 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; CNAE 7410-2/03 - Design de produto.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRÍONA 4 de 8 LIMITADA - J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA.

CLÁUSULA IV - EXPRESSÃO DE FANTASIA

Tem como expressão de fantasia o nome MESQUITA MÓVEIS PLANEJADOS.

CLÁUSULA V - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária iniciou as suas atividades em 29/12/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – <u>I ALVES MESQUITA</u> <u>LTDA</u> é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, fica dividido da seguinte forma:

a) JARDEL ALVES MESQUITA, n.º de quotas 80.000 (oitenta mil), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representando 100% do capital.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÂTERA 5 de 8 LIMITADA - J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA.

CLÁUSULA IX - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, JARDEL ALVES MESQUITA devidamente qualificado neste instrumento, que assina isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio administrador no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁREIQA 6 de 8 LIMITADA - J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA.

CLÁUSULA XII - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade não possui nenhuma filial, mas quando servir aos interesses poderá abrir neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XIV - FALECIMENTO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirão como os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, os herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA XV - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIO 7 de 8 LIMITADA - J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA.

CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos - PI, 01 de dezembro de 2021.

JARDEL ALVES MESQUTA Sócio Administrador

RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA Ex- Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J ALVES MESQUITA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
00394002393	JARDEL ALVES MESQUITA			
03357665875	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE MESQUITA			



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 22:13 SOB N° 20210733691.
PROTOCOLO: 210733691 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108974152. CNPJ DA SEDE: 40338759000101.
NIRE: 22200545157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.
J ALVES MESQUITA LIDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS" LUMS MUS GUNIAL ASSINATURA DO TITULAR GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE POLEGAR DIREITO

Exp.em M.Olimpie PI 27.06,2001 Cert.Nast.nº3.583 Liv.52 Fls.08 REGISTRO 2.263.702 DATA DE D7 D7 D7 D7 D7 DATA DEL ALVES MESQUITA 07.07.2001 Financisca de Araújo Mesquita matias Olimpio/PI 07.Jan.1983 OUR DEPARTA BEDESCRISTS OF THE O SINABAS Ebbletton Martins DATA DE NASCIMENTO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.338.759/0001-01

Razão Social:

J A MESQUITA E RN A MESQUITA LTDA

Endereco: R JOSE PEREIRA BEZERRA / PASSAGEM DAS PEDRAS / PICOS /

PI / 64600-421

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102020974325416

Informação obtida em 19/01/2024 09:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da

Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.338.759/0001-01

Razão social: J A MESQUITA E RN A MESQUITA LTDA

Emissão/Leitura		
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102020974325416
3/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321083324976980
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406130187865706
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502410286501126
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705190153886624
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807011939421281
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902082081484036
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123245620085288
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206385672644980
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408152596637272
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501565998705900
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602250600006960
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802334452722550
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902125130614582
0/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001551318930078
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202140223838720
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302213690796523
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202010218457931
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402211799127242
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502000248014271
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702142520139029
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802064027964130
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902080238720851
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020294652890539
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100102130907378339
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201512286042146
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082402021675914854
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502384308415701
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701483486765467
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062802084935232781
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901531933753699

Data de Emissão/Leitura

Data de Validade

Número do CRF

21/05/2022

21/05/2022 a 19/06/2022

2022052114260752477142

Resultado da consulta em 19/01/2024 09:50:46

Voltar

17/01/2024, 12:51 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.338.759/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 11/01/2021				
NOME EMPRESARIAL J ALVES MESQUITA LTD	A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MESQUITA MOVEIS PLA					PORTE ME
código e descrição da ATIVI 31.01-2-00 - Fabricação d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL le móveis com predominância de ma	deira			
31.03-9-00 - Fabricação o 33.29-5-01 - Serviços de	oduto	aterial	de qualqu	er material	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
R SITONHO DANTAS	450		MPLEMENTO)	
7/17/	BAIRRO/DISTRITO CATAVENTO	MUNICÍPIO PICOS			UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDEL-MESQUITA@HO	OTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9921-9830			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	(EL (EFR)				

				DATA DA SITUAÇÃO CAI 11/01/2021	DASTRAL
***** SITUAÇÃO CADASTRAL	RAL				DASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 12:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.338.759/0001-01 NOME EMPRESARIAL:

J ALVES MESQUITA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JARDEL ALVES MESQUITA Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 17/01/2024 às 12:52 (data e hora de Brasília).





Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J ALVES MESQUITA LTDA

CNPJ: 40.338.759/0001-01

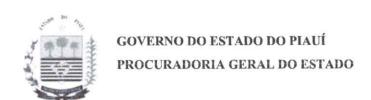
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:07:50 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **BEF8.DF6F.7006.9026** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 240140338759000101

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.681.631-9	
PJ/CPF	
40.338.759/0001-01	
NOME/RAZĂO SOCIAL	
The state of the s	

J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/01/2024, ÀS 13:22:27

VÁLIDA ATÉ 16/04/2024

STE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SÚA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 1BAB-5AFC-454D-CD6F-9532-ADA2-14B9-D6CE



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 2401174033875900010101

RAZÃO SOCIAL		
J A MESQUITA & R N A MESQUITA LT	TDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO	
RUA SITONHO DANTAS 1651	CATAVENTO	
MUNICÍPIO	СЕР	
COS	64607330	
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
40.338.759/0001-01	19.681.631-9	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/01/2024, ÀS 13:30:26 VÁLIDA ATÉ 17/03/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 40.338.759

J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	1E	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
HARMAN AND PROPERTY.		COLUMN TO THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE	Salvente extents in patients in the salvente in the salvente in	DESCRIPTION NUMBER OF THE OWNER, THE PROPERTY OF THE PROPERTY	THE CONTRACT OF THE CONTRACT O	大学等人的专家的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人的人
PI - 22	<u>40.338.759/0001-</u> <u>01</u>	196816319	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

Situação

UF

Situação

UF CNPJ lΕ Tipo IE **CNPJ** Endereço Contribuinte <u>Histórico</u> Mesmo CNPJ em todas as UF Identificação do Contribuinte Nome da Empresa: J A MESQUITA & R N A MESQUITA LTDA UF: PI - 22 CNPJ: 40.338.759/0001-01 Situação CNPJ: Sem restrição inscrição Estadual (IE): 196816319 Situação IE: Habilitado Tipo IE: IE Normal **CNAE** Principal 3101200 Data Situação na UF: Dados do Contribuinte Nome Fantasia: **MESQUITA MOVEIS PLANEJADOS** Data Início Atividade: 11/01/2021 Data Fim Atividade: Regime de Tributação: Simples Nacional Informação da IE como Destinatário: Obrigatória Porte da Empresa: Microempresa (ME) **CNAE Principal:**

JF	CNPJ	ΙE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
31	101200	etaenen frinsk filosofiere i Schausschauf et deutschauf et deutschausschauf deutschauf et deutschauf deutschau	nder ein der Bergeligke der von der Schart von der	Richael Lie (Archite and Allendo (Ma rcel Archite)	Crédito P	resumido:
NE	ão informado					
Nã					ripc	Produtor:
Dε	ados de Endere	addigasteria Australia () Salandiga in Aprilla Aprilla Aprilla Aprilla Aprilla Aprilla Aprilla Aprilla Aprilla	and the second seco		agaigrafigaga sela-figura di Arab-ka-ta-k-tabihat abrasaba-	aan naadhir waxay aa dahadhir da
	(1964) - Marie Santon (1964) - Marie Ma		المناسونيية إيرام الإنام الميسانات المياطينية ورياديا والمناط	nderster steller frem de greggierne generale steller sook verk	Munio	cípio IBGE:
22	208007 - Picos				UF de Lo	calização:
Pl	1				L	ogradouro:
RI	UA JOSE PEREI	RA BEZERRA				Nro:
33	32				Com	plemento:
Al	NEXO A				35	Bairro:
P/	assagem das	PEDRAS				
64	4600421					CEP:
olta				·····································		*************************************



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J ALVES MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.338.759/0001-01 Certidão nº: 4045129/2024

Expedição: 17/01/2024, às 13:25:50

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **J ALVES MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.338.759/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



J ALVES MESQUITA LTDA CNPJ: 40.338.759/0001-01

Email: moveisplanejadosmesquita@gmail.com

Fone: (89) 9 9921-9830

Endereço: Rua sitonho Dantas, 1651-Bairro catavento, Picos - PI

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa Eletrônica nº 002/2024 - Processo nº 002/2024, instaurada pela Secretaria de Educação da prefeitura municipal de São João da Canabrava - PI, que a empresa: J ALVES MESQUITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.338.759/0001-01, Endereço: Rua Sitonho Dantas, 1651, B. Catavento, Picos - PI.

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.133, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições supervenientes e impeditivas da lei 14.133/21;
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação;
- **6** Queque conhecemos o objeto desta contratação e os termos constantes no Aviso e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação;
- 7 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
- 8 Que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, que impossibilite a participação na referida Dispensa.

Picos - PI, em 18 de janeiro de 2024

J ALVES MESQUITA LTDA

CNPJ nº 40.338.759/0001-01 - Inscrição Estadual nº 19.681.631-9

Jardel Alves Mesquita

RG nº 2.263.702 SSP/PI - CPF nº 003.940.023-93

Sócio Administrador



J ALVES MESQUITA LTDA CNPJ: 40.338.759/0001-01

Email: moveisplanejadosmesquita@gmail.com

Fone: (89) 9 9921-9830

Endereço: Rua sitonho Dantas, 1651-Bairro catavento, Picos - Pi

DECLARAÇÃO

J ALVES MESQUITA LTDA, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa Eletrônica nº 002/2024 — Processo nº 002/2024, instaurada pela Secretaria de Educação da prefeitura municipal de São João da Canabrava - PI, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº 40.338.759/0001-01, Endereço: Rua Sitonho Dantas, 1651, B. Catavento, Picos — PI. DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmentepara participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública,
 abstendo- se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" (X);
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Picos - PI, em 19 de janeiro de 2024

J ALVES MESQUITA LTDA

CNPJ n° 40.338.759/0001-01 - Inscrição Estadual n° 19.681.631-9

Jardel Alves Mesquita

RG n° 2.263.702 SSP/PI - CPF n° 003.940.023-93

Sócio Administrador